

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO AUTÁRQUICA INTERCALAR DA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS



15 DE JANEIRO DE 2017 (**domingo**)

A.F. GALVEIAS - 15.JANEIRO.2017

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA DE VOTO
LOCAL, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO NO
RECENSEAMENTO ELEITORAL DOS ELEITORES INSCRITOS PARA VOTAR

FREGUESIA DE GALVEIAS

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, faz público, nos termos do artigo 71º., n.ºs 1 e 2, conjugado com o artigo 228º., da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, QUE A MESA DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE GALVEIAS, para todos os Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral da referida Freguesia, FUNCIONARÁ DAS 08.00 HORAS ÀS 19.00 HORAS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2017 (domingo), no seguinte local:-

ASSEMBLEIA DE VOTO - GALVEIAS - SALA R/C-DTº. - ESCOLA BÁSICA DE GALVEIAS - Largo da Devesa, s/n - Eleitores com os Números de Inscrição no Recenseamento Eleitoral Compreendidos N.º. 8 e o N.º. 2780 = 1.085 Eleitores. -----

-----Número Total de Eleitores Inscritos na Assembleia de Voto da FREGUESIA DE GALVEIAS: 1.085 Eleitores. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 22 de dezembro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado nos **lugares de estilo** da Freguesia de GALVEIAS e da sede do Município, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - Link "Eleição Autárquica Intercalar A.F. GALVEIAS - 15.JANEIRO.2017".

* **LEOAL** - Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - Artº. 1º., n.º. 1, da Lei Orgânica n.º. 1/2001, de 14/08.